



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 22 / 12 / 16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1556/16

Data: 01/12/16

**SÚMULA.** Altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de abertura de matrícula, o seguinte imóvel;

- a) Quadra 78, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 4.105,34 m<sup>2</sup> (quatro mil cento e cinco vírgula trinta e quatro metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** confronta com a Rua das Araras, medindo 51,00 metros; **AO LESTE:** Confronta com área verde, medindo 199,00 metros; **AO SUL:** Confronta com área verde, medindo 43,00 metros; **AO OESTE:** Confronta com a Rua Cascavel, medindo 179,00 metros.

**Parágrafo Único** – O lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3.200, do livro 2 registro Geral, do 1º **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE CASCAVEL.**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de dezembro de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº. 1556/16**

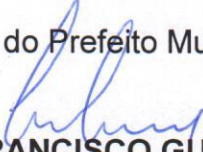
Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para mudar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar o lote discriminado no bojo do Projeto de Lei.

O lote ora desafetado é possibilita a abertura de matricula em nome do Município.

Com a matricula aberta em nome do Município os seus proprietários poderão reivindicar a emissão do título de propriedade em definitivo, que tem autorização na Lei Municipal nº 206/10 e suas alterações.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de dezembro de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## MEMORIAL DESCRITIVO

Quadra nº 78  
Loteamento Três Barras  
Cidade e Município de Três Barras do Paraná  
Comarca de Catanduvas  
Estado do Paraná

Área: 4105,34 m<sup>2</sup> - Quatro Mil, Cento e Cinco Virgula Trinta e Quatro Metros Quadrados.

## CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Confronta com a Rua das Araras, medindo 51,00 metro;

AO LESTE: Confronta com Área Verde, medindo 199,00 metros;

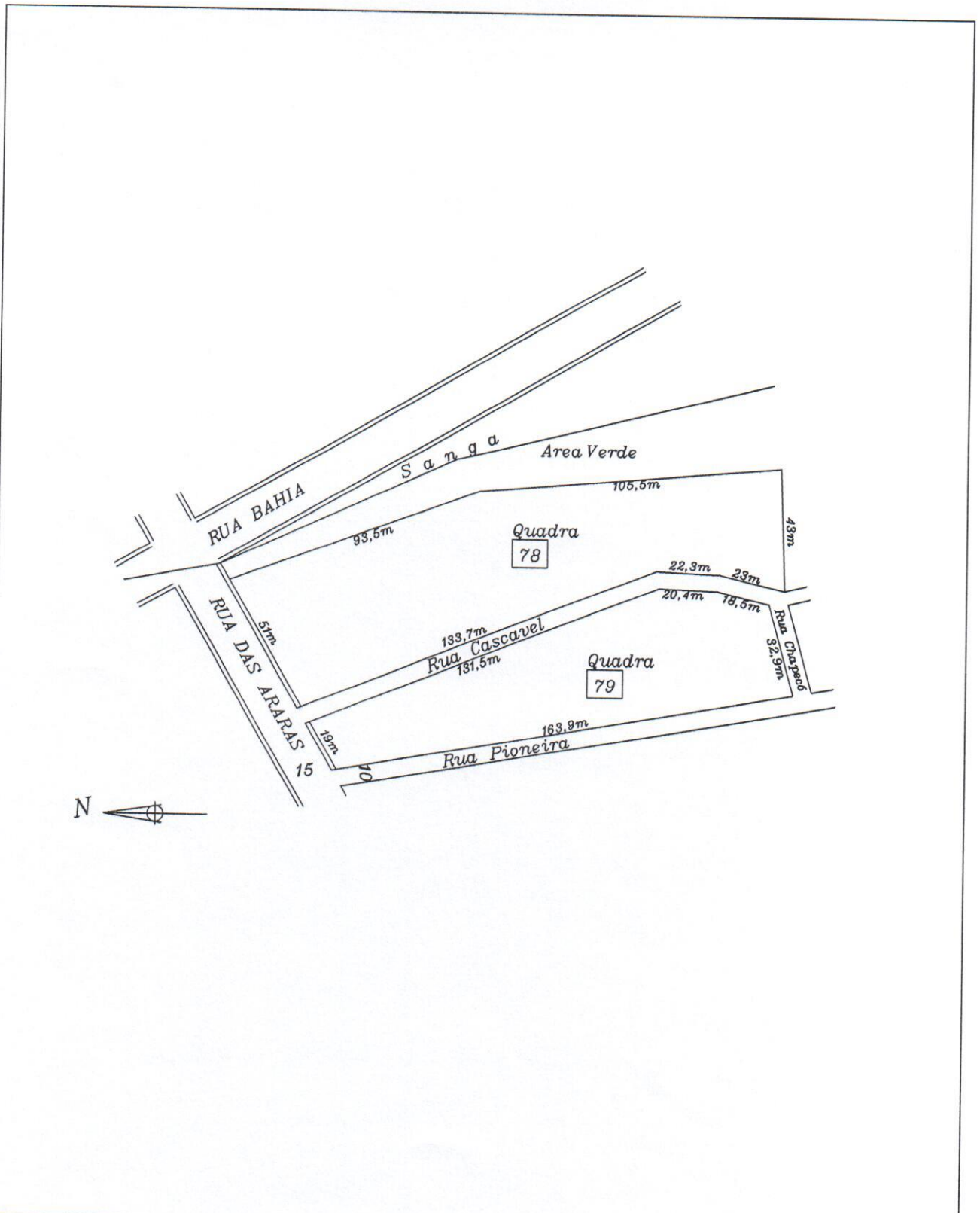
AO SUL: Confronta com Área Verde, medindo 43,00 metros;

AO OESTE: Confronta com a Rua Cascavel, medindo 179,00 metros.

Data: 01/12/2016.

  
Jonathan C. Dailagnol  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132.365-6/D  
Autoridade Sanitária  
Decreto nº 2142/15





Quadra nº 79  
 Loteamento Três Barras  
 Cidade e Município de Três Barras  
 do Paraná  
 Comarca de Catanduvas  
 Estado do Paraná

Engenheiro:

Jonatian C. Dalagnol  
 Engenheiro Civil  
 CREA/SC 132.365-E/D  
 Autoridade Sanitária  
 Decreto nº 2142/15

Área:  
 2735,8m<sup>2</sup>

Data:  
 01/12/2016

Escala:  
 1/2000



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 2804/16      Três Barras do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.

Exmo. Sr.  
João Batista de Souza  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1556/16, que altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

01/12/2016

*Leide Vitoriano*  
Responsável pelo Setor de Protocolo  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná





CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

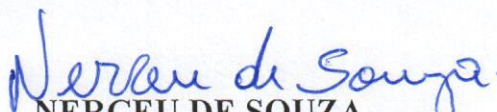
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.556/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **NERCEU DE SOUZA**, **ANTENOR C. DA MOTTA** e **ANTÔNIO A. LECHINSKI**, reuniram-se em data de 07 / 12 / 16 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.556/16 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

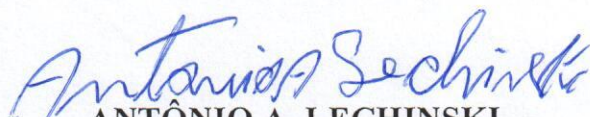
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 / 12 / 16

  
NERCEU DE SOUZA  
Presidente

  
ANTENOR C. DA MOTTA  
Secretário

  
ANTÔNIO A. LECHINSKI  
Membro



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.556/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: **ANTÔNIO DEZAN, ADÃO LINO e ANTENOR C. DA MOTTA**, reuniram-se em data de 07 / 12 / 16 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.556/16 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

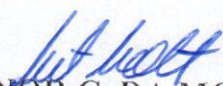
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 / 12 / 16

  
ANTÔNIO DEZAN  
Presidente

ADÃO LINO  
Secretário

  
ANTENOR C. DA MOTTA  
Membro